

LEI N 6.827 /2018,

“Altera as Leis n° 6.791/17 de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei n° 6.789 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei n° 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações na *Lei n° 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.*

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2.196 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|-------------------------------|-------------------|------|
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | ETAPAS | 1 |

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei n° 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*

Art. 3º – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 26.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|
| 17 | 1737 | 08 | 243 | 6007 | 2.196 | 229 | 319011 | 26.000,00 |

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$26.000,00** será feita através de **SUPERÁVIT**.

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021*.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2.044 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|-------------------------------|-------------------|------|
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | ETAPAS | 2 |
| DIÁRIAS CIVIL | ETAPAS | 3 |

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.739, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018*.

Art. 7º – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 116.412,53** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|------------|
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.044 | 229 | 319011 | 102.980,30 |
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.044 | 229 | 339014 | 13.432,23 |

Art. 8º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 116.412,53** será feita através de **SUPERÁVIT**.

Art. 9º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021*.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2.045 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|--------------------|-------------------|------|
| DIÁRIAS CIVIL | ETAPAS | 4 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | ETAPAS | 5 |

Art. 10 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*

Art. 11 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 48.476,41** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.045 | 229 | 339014 | 13.201,66 |
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.045 | 229 | 335043 | 35.274,75 |

Art. 12 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 48.476,41** será feita através de **SUPERÁVIT**.

Art. 13 - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2.046 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|--------------------|-------------------|------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | ETAPAS | 6 |

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

Art. 15 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 81.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.046 | 229 | 335043 | 81.000,00 |

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ **81.000,00** será feita através de **SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2.047 – GESTÃO DO IGD PBF E CADASTRO ÚNICO

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|------------------------------------|-------------------|------|
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | ETAPAS | 7 |

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.739, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

Art. 18 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 167.855,68** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|------------|
| 17 | 37 | 08 | 244 | 6007 | 2.047 | 229 | 449052 | 167.855,68 |

Art. 19 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$167.855,68** serão feitos através de **SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 6011 – PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
AÇÃO: CRIAR – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA BAIRRO LARANJEIRAS

| Metas | Unidade de Medida | 2018 |
|---------------------|-------------------|------|
| OBRAS E INSTALAÇÕES | ETAPAS | 8 |

Art. 20 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

Art. 21 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 360.316,04** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|------------|
| 10 | 02 | 12 | 365 | 6011 | CRIAR | 220 | 449051 | 360.316,04 |

Art. 22 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 360.316,04** serão feitos através de **SUPERÁVIT**.

Art. 23 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.

Art. 24 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir os créditos especiais aprovados nesta lei para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 25 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.790, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 26 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei nº 6.790, de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, para adequá-las às disposições desta lei.

Art. 27 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de março de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário